



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI 154/2021

PROTOCOLADO SOB Nº 6927 /2021

EM 30/08/21

ACEITO EM	/	/2021	ATA
APROVADO EM	/	/2021	
REJEITADO EM	/	/2021	
ARQUIVO			

“ACRESCENTA OS ARTIGOS 2º, 3º E 4, BEM COMO OS RESPECTIVOS INCISOS”

A Vereadora que abaixo assina, apresenta a seguinte **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei 154/2021:

“Art. 2- As comemorações alusivas a visibilidade lésbica tem como objetivos:

I - Registrar a luta lésbica;

II - Promover debates e outros eventos sobre a visibilidade lésbica;

III - Veicular campanhas de mídia e disponibilizar informações a população sobre a lesbofobia;

IV - Adotar outras medidas com o propósito de explicar, de sensibilizar a sociedade e de estimular ações preventivas e campanhas educativas para o fim da lesbofobia;

V – Debater e orientar sobre estupro corretivo;

VI – Orientar as mulheres lésbicas sobre saúde.

Art. 3 As ações descritas no art. 2º poderão ser realizadas pelo Poder Público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

Art. 4. A presente lei será regulamentada, no que couber, para sua fiel execução.

Art. 5. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Rio Grande, 27 de agosto de 2021.

Maria Regina Moraes

Vereadora Regininha
Partido dos Trabalhadores

VISTO

Presidente